LEI MUNICIPAL Nº 975, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a denominação da ponte, localizada na comunidade Braço do Norte.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Ponte Fredolim Guilherme Gerker”, a obra pública localizada na Comunidade do Braço do Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapoá, 02 de março de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete